LEI Nº. 249 de 03 de abril de 2.007

"Autoriza o Poder Executivo doar terreno ao **JUIZO ELEITORAL DA 57ª ZONA, DA COMARCA DA COMARCA DE PARANTINGA MT**., com a finalidade de construção da sede própria do Juizado Eleitoral da Comarca e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **FRANCISCO CARLOS CALINHOS NASIMENTO** faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e promulgou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **UNIÃO**, com uso do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE//MT**, para construção da sede própria do **JUIZO ELEITORAL DA 57ª ZONA, COMARCA DE PARANTINGA MT**, a área de terras pertencente ao **MUNICIPIO DE PARANATINGA**, composta do lote D, da quadra 65, da planta oficial da cidade de Paranatinga, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com a Avenida XV de Novembro, na **distância de 20,00 metros**, ao sul com área de circulação, na distância **de 20,00 metros**, a leste com o lote A1, (Lote doado para Promotoria), na distância **de 30,00 metros** e a oeste com o lote E onde está construído a Prefeitura Municipal, na distância **de 30,00 metros**, perfazendo um **total de 600,00 m2**., conforme **"croqui"** em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. – A presente doação se prende a finalidade especifica de construção da sede própria do Juizado Eleitoral da Comarca de Paranatinga – MT.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal